



**CONTRATO TRT4 Nº 31/2018-02**

**TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO DE LAGOA VERMELHA/RS QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E KUPSKI CONSTRUTORA LTDA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº. 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exma. Presidente, Desa. **VANIA CUNHA MATTOS**, e, de outro lado, **KUPSKI CONSTRUTORA LTDA** inscrito(a) no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 88.191.176/0001-19 com sede na Av. Polônia, 1272, Porto Alegre - RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **IVALDO KUPSKI**, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº 295.662.150-53, resolvem alterar o contrato nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO** - Em razão do acréscimo de itens contratuais e de itens novos, da supressão de itens contratuais e da prorrogação do prazo de execução, inclui-se o Parágrafo Sexto à Cláusula Primeira, acrescenta-se o Parágrafo Quinto à Cláusula Segunda e altera-se o *caput* da Cláusula Nona, com as seguintes redações:

**“DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**.....

(...)

**Parágrafo Sexto.** Ficam fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição, os acréscimos e supressões de itens descritos nos documentos de fls. 2799-2800 e 2804-2805 do Processo Administrativo nº 0007633-36.2017.5.04.0000, Concorrência 007/2017.

**DOS PRAZOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA**.....

(...)

**Parágrafo Quinto.** O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

(...)

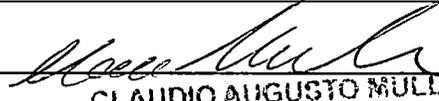


### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA NONA.** Face aos acréscimos de itens contratuais e novos no valor de **R\$ 11.180,89** (onze mil, cento e oitenta reais e oitenta e nove centavos) e da supressão de itens contratuais no valor de **R\$ 2.148,05** (dois mil, cento e quarenta e oito reais e cinco centavos), descritos no Parágrafo Sexto da Cláusula Primeira, o valor total do contrato passará de R\$ 1.844.621,31 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e um centavos) para **R\$ 1.853.654,15** (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)".

**CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO** – O CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 06 de agosto de 2019.

Assinaturas	
<b>Pelo CONTRATANTE:</b>  <hr/> <b>VANIA CUNHA MATTOS</b> Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região	<b>Pela CONTRATADA:</b>  <hr/> <b>IVALDO KUPSKI</b> C.P.F.M.F. Nº. 295.662.150-53
Testemunhas	
 <hr/> <b>CLAUDIO AUGUSTO MULLER</b> Analista Judiciário	